



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 23/08, REFERENTE A LOCAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E APRIMORAMENTO DOS SOFTWARES SISTEMA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO – SCO E SISTEMA INFORMATIZADO DE RECURSOS HUMANOS – SISRH, BEM COMO DE SEU TREINAMENTO, E DO SÍTIO DE INTRANET “PÁGINA DO SERVIDOR”, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CONSULT INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/n, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, Cep: 65010-450, São Luís/MA, neste ato representado por seu Presidente, **DES. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da carteira de identidade n.º 96152798-6 SSP/MA e do CPF n.º 153.098.863-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA CONSULT INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.342.048/0001-03, com sede na Rua 6, Quadra 5, Casa 57, Residencial Vivendas da Cohama, Bequimão, São Luís/MA, CEP 65062-685, neste ato representada pela **SRA. MARIELENE MEDEIROS PEREIRA**, brasileira, sócia-proprietária, portadora da cédula de identidade n.º 85.213.798-2 SSP/MA e inscrita no CPF sob o n.º 079.614.213-00, residente e domiciliada na Rua Canopus, n.º 64, Portal do Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o **Processo administrativo n.º 13.860/2010**, celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 23/08**, decorrente de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, I, da Lei n.º 8.666/93, cujo objeto consiste na **Locação, Assistência Técnica e Aprimoramento dos Softwares Sistema de Controle Orçamentário – SCO e Sistema Informatizado de Recursos Humanos – SISRH, bem como de seu treinamento, e do sítio de intranet “Página do Servidor”**, mediante as alterações das CLÁUSULAS QUARTA, QUINTA e SEXTA do contrato supra referido e nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1. Pelos serviços desse CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, a importância de **R\$ 2.105,99 (dois mil, cento e cinco reais e noventa e nove centavos)**, perfazendo um total, em 12 meses consecutivos, de **R\$ 25.271,88 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, conforme Nota de Empenho n.º 2010NE01186;

1.2. O Reajuste foi feito tomando-se por base o índice IPC-A, de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços acordado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente aditivo será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo, caso interesse do CONTRATANTE, ser renovado por iguais e sucessivos períodos pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, conforme dispõe o inciso IV, do art. 57 da Lei n.º 8.666/93;

2.2. A não renovação desse CONTRATO interrompe de imediato, o fornecimento de qualquer atendimento técnico por parte da CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:

Unidade Gestora	040101 – Tribunal de Justiça
Projeto Atividade:	4049 – Manutenção da Unidade
Plano Interno:	MANUTENÇÃO
Natureza de Despesa:	339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Item de Despesa:	39095 – Aquisição e Manutenção de Software
Fonte de Recursos:	0101000000 – Recursos Ordinários

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e do aditivo anterior, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por se acharem justos e contratados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luis/MA, 26 de maio de 2010.

P/CONTRATANTE:


DES. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ CONTRATADO:


SRA. MARIELENE MEDEIROS PEREIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:  _____

NOME: _____

CPF n.º: 680418213-49 _____

CPF n.º: _____